



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO VAGAS JUNTO A EMPREGOS EXISTENTES, DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTES MUNICÍPIO, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

Pedro Paulo Pinto, Prefeito Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido junto aos empregos especificados, existentes no Quadro de Empregos e Salários deste Município, as quantidade de vagas abaixo estabelecidas:

DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS	VAGAS ATUAL	VAGAS A SER ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
Enfermeiro do Hospital	8	2	10
Nutricionista	1	1	2
Técnico Enfermagem Hospital	15	2	17

Art. 2º As remunerações mensais, as cargas horárias semanal, a forma de ingresso e as atribuições dos Empregos mencionados no artigo anterior, são as constantes da Lei Complementar nº 001/2015, combinadas com suas posteriores alterações.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de abril de 2025.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS

Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910